



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 27 de março de 2024 – Edição 602– Lei 1353/2019

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 9, de 11 de janeiro de 2023, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, combinado com o art. 5º, incisos I e II, ambos da Lei Municipal nº 1.438, de 24 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos V, alínea “a”, VIII, alínea “a” e IX, alínea “a”, da Portaria nº 9, de 11 de janeiro de 2023, que “nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme especifica”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Marina Schafer Camargo; Suplente: Ana Cristina Freese; (NR)

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Cristiane Maria Trevisan; Suplente: Adriana Sari Burin; (NR)

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

a) Titular: Adriana Pedrassani Corazza; Suplente: Carla Cristina Teichmann de Mello; (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 9, de 11 de janeiro de 2023, não alteradas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as alíneas “a” do inciso V, “a” do inciso VIII, e “a” do inciso IX, todas do art. 1º, da Portaria nº 9, de 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 27 de março de 2024 – Edição 602– Lei 1353/2019

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Em 26-03-2024.

GRASIELA LASCH,  
Secretária Municipal de Administração.

### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2024.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha/RS, nos termos do art. 75, II e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 03/2023 e Resolução nº 02/2024, torna público o interesse na obtenção de propostas para registro de preços da seguinte contratação:

**Objeto:** Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha/RS.

**TR:** nº 05/2024.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação com registro de preços, art.75, II e art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

**Tipo de Julgamento:** Menor Preço unitário.

**Data da Abertura:** 28/03/2024.

**Data do Encerramento:** 02/04/2024.

**Abertura das Propostas:** 03/04/2024, às 09h.

A Manifestação de Interesse e o Orçamento, deverá ser enviado através do e-mail:



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 27 de março de 2024 – Edição 602– Lei 1353/2019  
[diretorgeral@camaraestrelavelha.rs.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraestrelavelha.rs.gov.br), até as 17h do dia 02/04/2024 ou presencialmente na Câmara de Vereadores, sito a Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS, das 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h. Maiores informações pelo número (51) 99286-6916, com a servidora Sabrina Somavilla ou pelo site [www.camaraestrelavelha.rs.gov.br](http://www.camaraestrelavelha.rs.gov.br)

Estrela Velha, 27 de março de 2024.

Deoclécio Ravanello  
Presidente

EDITAL Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processos seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, para cargo de Técnico em Enfermagem, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Técnico em Enfermagem** (Processo Seletivo Simplificado nº 6/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 44/2022, autorizada pela Lei Municipal nº 1.521, de 27 de outubro de 2022):

**6ª Gracieli de Oliveira Lasch**

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 27 de março de 2024 – Edição 602– Lei 1353/2019

Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Registro no conselho de classe (Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 27 de março de 2024 – Edição 602– Lei 1353/2019

18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de março de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### **Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Lei de Licitações nº 14.133/2021**

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no 12 de abril de 2024, às 09h, através da plataforma BLL, realizará pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia para atuar no NAAB. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 27 de março de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.